



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 68/2025

Data: 08 de agosto de 2025.

Ementa: Nomeia CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ, para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 11 de agosto de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ, CPF. 100.XXX.829-X3 e RG.13.436.XXX-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025

PINHÃO – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.552/0001-31, representada por sua Presidente, Sra. ARIADNA MARIE SOUZA DE OLIVEIRA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO

Fica revogado na íntegra o Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado entre o Município de Goioxim e a Associação São Francisco de Assis de Pinhão – PR, que tinha por objeto o reordenamento do serviço de acolhimento institucional para idosos, conforme disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2014) e demais normas aplicáveis ao SUAS. Sendo a idosa acolhida a senhora Maria Madalena Dias, brasileira, solteira, aposentada, portador da cédula de identidade nº 5.166.026-9, já falecida, certidão de óbito em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente revogação se dá com base em razões de interesse público, diante do falecimento da senhora Maria Madalena Dias, acima qualificada, conforme certidão de óbito em anexo, assim conforme e também diante da necessidade de reformulação administrativa e técnica do instrumento firmado, visando à sua adequação plena às exigências legais, administrativas e operacionais da Política de Assistência Social, sem prejuízo às partes e sem que tenha ocorrido qualquer inadimplemento por parte da COLABORADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

A revogação tem efeitos imediatos, a contar da assinatura deste termo, com as seguintes implicações:

- I – Interrupção imediata dos efeitos jurídicos e administrativos do Termo de Colaboração nº 01/2025;
- II – Prestação de contas, por parte da COLABORADORA, dos recursos eventualmente recebidos até a presente data, no prazo e forma previstos na Lei nº 13.019/2014;
- III – Inexistência de penalidades administrativas, reconhecendo-se a boa-fé da COLABORADORA;
- IV – Possibilidade de nova formalização de instrumento jurídico, observadas as exigências legais e o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se compromete a providenciar a publicação do presente Termo de Revogação por meio de extrato no Diário Oficial ou meio oficial utilizado pelo Município, conforme previsto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo – PR, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvada a tentativa de composição administrativa prévia entre as partes.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Revogação em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioxim – PR, 08 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Município de Goioxim - PR
Colaborador

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS PINHÃO – PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:CE72B975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025 ID TCE 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025 ID TCE 34/2025

Processo Administrativo: 10/2025

Contratação por: Dispensa nº 05/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR, CNPJ N° 77.849.289/0001-42

Contratada: ON LIGTH PRO LTDA, CNPJ N° 26.146.734/0001-77

Objeto: Aquisição e instalação de um Painel de LED profissional, com estrutura metálica e quadro de energia dedicado, visando aprimorar a comunicação institucional, exibição de conteúdo audiovisual em sessões plenárias, eventos oficiais e demais atividades legislativas.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2025.

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação será contado da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor total: R\$ 56.555,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra:

ITEM 01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0002.1001

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente

DESCOBRAMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.3300 Equipamentos de áudio, vídeo e foto

ITEM 02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESCOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.2000 Manutenção e Conservação de bens móveis de outras naturezas

ITEM 03

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo

DESCOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.2600 Material elétrico e eletrônico

Guaíra, 08 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador: 91A33812

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 68/2025

PORTARIA N° 68/2025

Data: 08 de agosto de 2025.

Ementa: Nomeia CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ, para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 11 de agosto de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ, CPF. 100.XXX.829-X3 e RG.13.436.XXX-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E7D9ED05

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL N° 104/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, algema, porta algema, torniquete, coldre para pistola, porta carregador e cassetete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** e **SUPRIME** por meio deste, o seguinte:

Altera-se o quantitativo do item 07 do Grupo 01 do Termo de Referência (Anexo 02) e onde constar.

Altera-se a composição do GRUPO 04, que passa a ser subdividido em 05 grupos.

Fica suprimido dos requisitos do item 02 GRUPO 05, "PORTA CARREGADOR", o seguinte trecho:

(...) com sistema Tab Lock² (...)

Tendo em vista as alterações, fica alterado o valor total da licitação, de R\$ 309.261,41 (trezentos e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 342.012,31 (trezentos e quarenta e dois mil e doze reais e trinta e um centavos).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 104/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia **19/08/2025**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia **19/08/2025**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia **19/08/2025**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 104/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de agosto de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DC04E536

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL N° 111/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025**.

O certame tem como objeto a Contratação para fornecimento de antenas móveis Starlink Mini, no formato de locação, em regime de comodato, incluindo suporte técnico e acessórios, com plano mensal de dados, para garantir acesso à internet em veículos oficiais da administração pública da prefeitura de Guaíra/PR, com fornecimento de link no perímetro urbano, rural, áreas remotas ou durante viagens, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE, EXCLUA-SE E ACRESCENTA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO ANEXO 05 O ITEM "4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA":

SUPRESSÃO: FICA EXCLUÍDO O SUBITEM 4.2.

ACRESCENTA-SE com a redação a seguir:

4.4. A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, cópia da Autorização (Outorga) emitida pela ANATEL para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme previsto na Resolução nº 614/2013. Alternativamente, será aceita a comprovação de vínculo contratual com empresa autorizada pela ANATEL, desde que conste cláusula expressa de responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto da licitação, com ciência e anuência da empresa autorizada.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 111/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia **26/08/2025**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia **26/08/2025**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **26/08/2025**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 111/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaира.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira